

DECRETO Nº 68

de 16 de novembro de 2011

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º..

Fica atualizada a partir de 01 de Janeiro de 2012, as tabelas de valores do Metro Quadrado de Construção da área urbana e do metro quadrado de Terreno da área urbana do Município de Jardim/MS.

Art. 2º..

A tabela constante nas folhas 01, 02 e 03 anexo, para ser integrante da presente Lei.

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES VENIAIS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM /MS

	POPULAR	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALVENARIA	63,00	147,00	358,00	466,00
MADEIRA	58,00	77,00	181,00	270,00
COMERCIO	58,00	88,00	181,00	270,00
INDÚSTRIA	58,00	80,00	253,00	371,00
SERVIÇO	57,00	80,00	208,00	314,00

*Até 50 metros
De 50 metros à 85 metros
De 86 à 100 metros
Acima de 100 metros*

POPULAR
BAIXO
MÉDIO
ALTO

**TABELA DE VALORES VENAIOS DE TERRENOS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE JARDIM /MS**

SETOR DE CALCULO	VALOR POR M2 (R\$)
<i>01 – 08 – 09 – 10 – 23 – 24 – 25</i>	<i>3,00</i>
<i>26 – 27</i>	<i>3,50</i>
<i>02 – 11 – 17 – 21 – 36 – 37</i>	<i>5,00</i>
<i>12 – 18 – 20 – 28 – 29 – 32</i>	<i>6,00</i>
<i>03 – 22 – 30 – 31 – 33 – 38</i>	<i>8,00</i>
<i>07 – 14</i>	<i>8,00</i>
<i>19 – 34 – 35</i>	<i>13,00</i>
<i>04 – 13 – 16 – 39</i>	<i>26,00</i>
<i>15 – 40</i>	<i>26,00</i>
<i>05 – 06</i>	<i>73,00</i>

CORREÇÃO NOS VALORES DA PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO

ÁREA

COEFICIENTE P/ MULTIPLICAÇÃO

<i>ATÉ 1.000,00 M2</i>	<i>1,00</i>
<i>MAIOR QUE 4.000,00 ATÉ 10.000,00</i>	<i>0,80</i>
<i>MAIOR QUE 10.000,00 M2</i>	<i>0,60</i>

EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT Prefeito Municipal

Decreto N° 68/2011 - 16 de novembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em